



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPORTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2025 – UASG 988675 Nº 90.017/2025  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA SESSÃO: Dia: 10/04/2025  
HORÁRIO: às 09h:00min  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de serviço em Arbitragem nas diversas modalidades de esportes, para atender a demanda do Município de São Vicente do Sul/RS.

### PROPOSTA DE PREÇO

A empresa Mercosul Esportes Ltda., sediada na Rua Domingos de Almeida, nº 2918, Bairro São Miguel, na cidade de Uruguai/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.935.792/0001-09, neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. Gabriel Elias Silveira Chegum, com o nº RG 6009455657 inscrito no CPF nº 101.582.350-53, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento dos itens objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

#### 01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

##### MERCOSUL ESPORTES LTDA

CNPJ N.º 14.935.792/0001-09

Inscrição Estadual: 153/0182481

Rodovia Domingos de Almeida nº 2918

Uruguai-RS

CEP: 97.500-009

Telefone (55) 3414-1693 (55) 3411-5255

#### 02 - DADOS BANCARIOS:

BANCO Banrisul - 041

Agência 0430

CC 0610912005

##### MERCOSUL ESPORTES LTDA

CNPJ N.º 14.935.792/0001-09

**CNPJ 14.935.792/0001-09 - Rua Domingos de Almeida, nº 2918, Bairro São Miguel,  
Uruguai/RS. CEP 97.502-768. Fone (55) 99685.1043 – E-mail:  
[gabriel@mercosulesportes.com.br](mailto:gabriel@mercosulesportes.com.br)**

**03. NOME PARA CONTATO/RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO:**

Gabriel Elias Silveira Cheguhem  
 RG 6009455657 / CPF 101.582.350-53  
 Representante Legal  
 Mercosul Esportes Ltda. - CNPJ 14.935.792/0001-09

Item	CATMAT	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
3	15067	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE QUADRA DE VOLEIBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, sendo 1 (um) arbitro central, 2 (dois) árbitros assistentes e o 1º arbitro, para atender jogos padrões de acordo com o regulamento da confederação brasileira de cada modalidade. (Deverá ser proposto o valor da arbitragem por jogo)	100	jogo	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
6	15067	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CICLISMO, compreendendo o envio de 09 (nove) pessoas, todos árbitros, para a arbitragem do evento e disponibilização de estrutura para a competição com portal, demarcações e outros implementos necessários para a realização do evento, que acontecerá com provas individuais contra o relógio, estrada e prova de critério final, para cada turno de 4 (quatro) horas. (Deverá ser proposto o valor da arbitragem por turno)	10	turno	R\$ 5.950,00	R\$ 59.500,00
<b>TOTAL R\$ 84.400,00</b>						

**VALOR TOTAL: R\$ 84.400,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

DECLARAMOS que estamos cientes:

Os serviços serão prestados obedecendo os padrões e normas emitidos pelos órgãos competentes.

As despesas de alimentação, estadia, transporte de equipes será exclusivamente por conta da contratada.

Para a prestação de serviços de arbitragem para jogos de bocha, em alguns eventos a contratada deverá disponibilizar mais de uma equipe por dia, inclusive os jogos poderão ocorrer em cidades vizinhas/até 25 km



A Contratada será responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários, fretes ou despesas incidentes sobre o objeto proposto, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PROPOSTA:** prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**PAGAMENTO:** pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

**FORMA, E PRAZO DE ENTREGA:** entrega do objeto registrado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas em até 3 (três) dias úteis, após recebimento da nota de empenho de despesa, no local indicado pelo setor demandante, e a entrega provisória do objeto licitado, sem ônus para a Administração

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** quantidade do objeto licitado refere-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer os materiais de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.

**VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** vigente de 12 (doze) meses.

Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo, bem como nos termos da sua proposta:

Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;  
Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios

Uruguiana/RS, 10 de abril de 2025

---

MERCOSUL ESPORTES LTDA  
CNPJ N.º 14.935.792/0001-09  
GABRIEL ELIAS SILVEIRA CHEGUEM  
RG 6009455657 / CPF 101.582.350-53  
REPRESENTANTE LEGAL